



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG**  
Praça 31 de março, nº. 555, Centro, Ibiaí/MG, CEP: 39.350-000  
Fone (38) 3746-1136

**LEI MUNICIPAL Nº. 460/2018**

CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS  
VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO DE  
IBIAÍ/MG, E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Povo do Município de Ibiaí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida recomposição salarial a todos os vereadores do Poder Legislativo, no percentual de 2,07% (dois vírgula zero sete por cento). Conforme índice do IPNC/IBGE acumulado em 2017.

Art. 2º - A recomposição se dá em cumprimento ao disposto no art. 37, Inciso X, da Constituição Federal, artigos 21, IV e 118 da Lei Orgânica do Município, que assegura revisão geral anual, sempre na mesma data.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Ibiaí/MG, 28 de fevereiro de 2018

  
**LARRAVARDIE BATISTA CORDEIRO**  
Prefeito de Ibiaí/MG

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DE ATOS ADMINISTRATIVOS**

Lei Municipal Nº 001/1990

Art. 94 e 95 - COM

Certifico que foi Publicado

Lei Municipal. 460/2018

05/03/18

Moacirinho

**ADMINISTRAÇÃO**